



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Procedimento 007/2017
Edital 007/2017
Chamada Pública 001/2017

Chamada Pública n.º001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 158, inscrita no CNPJ sob o nº17.747.957/0001-07, representada neste ato pelo Órgão Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de fevereiro à julho de 2017. Os Grupos interessados e que estiverem de acordo com a Resolução FNDE/CD/nº38 art.22 deverão comparecer à reunião para elaboração do projeto de venda, portando documentação para habilitação no dia 02 de fevereiro às 15:00hs na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento de alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do PNAE/FNDE.

3. Dos documentos e Projeto de Venda

Na data, horário e local determinado neste edital, os participantes deverão apresentar:

3.1. Habilitação do Grupo Formal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Copias da declaração de aptidão ao PRONAF- DAP jurídica para associações ou cooperativas e DAP de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Certidões negativas junto à Previdência Social - CND, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares rurais, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. Habilitação do Grupo Informal

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- b) Cópia ou extrato DAP (Declaração de Aptidão ao Programa de Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, emitido nos últimos 30 dias;
- c) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	PRODUTO	QTE	UNID
01	Alface , tamanho médio, fresca, folhas com boa aparência.	70	Dúzia
02	Banana , madura, tamanho médio, lisa e tenra.	400	Kg
03	Cebolinha , fresca, tamanho médio.	120	Molho
04	Feijão , vermelho ou cariquinha, fresco, limpo, livre de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de transparente de 1Kg, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento	100	Kg
05	Mexerica pocan , fresca, amadurecida, isenta de rachaduras e apodrecimento	2.000	Unidade
06	Mandioca , fresca, amadurecida e isenta de rachaduras	160	Kg
07	Ovos de Galinha , fresco, isento de sujidade, rachaduras e fungos	80	Dúzia

5. Dos preços do Produtos

5.1 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver (ANEXO I).

6. Local, Periodicidade e Quantidade do produto a ser entregue

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

6.2 A entrega deverá ser feita semanalmente, de acordo com o cardápio. O recebimento dos produtos será atestado através de termo de recebimento, conforme Resolução FNDE nº38.

6.3 A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirido e entregue é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista e executados pelas escolas. As quantidades dos produtos a serem entregues nas escolas estarão de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pelo setor de compras.

7. Controle de qualidade

7.1 O produto que não corresponder às exigências desta chamada será devolvido, ficando a empresa fornecedora sujeita a substituir o produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 2 dias (48 horas), após a notificação.

7.2 Fica reservado à entidade executora o direito de visitar a área de produção do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que achar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8. Penalidades

8.1. O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito à descontos no pagamento, após serem julgados pela comissão.

9. Do Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente ou de acordo com o repasse do FNDE;

10. Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho vermelho.

a) No horário de 12h às 17h, de segunda a sexta-feira;

b) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, dar-se-á prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da Resolução nº 38 de 16 de julho 2009 do FNDE;

e) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

f) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

g) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Compra, conforme modelo disponível no site www.educacao.pe.gov.br.

h) Qualquer pessoa física ou jurídica poderá entrar com recurso até dois dias após o ato do julgamento das propostas.

i) A comissão julgadora poderá executar a sua finalidade, com no mínimo 3/5 dos membros designados.

Oliveira Fortes, aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

Josiane Aparecida Fernandes
Coordenadora do OME

Antônio Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Marlene Nepomuceno da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Paulo Joel de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Júnior Henrique Correa
Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

CEP 36.250-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Preços de referência

ITEM	PRODUTO	QTE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alface , tamanho médio, fresca, folhas com boa aparência.	70	Dúzia		
02	Banana , madura, tamanho médio, lisa e tenra.	400	Kg		
03	Cebolinha , fresca, tamanho médio.	120	Molho		
04	Feijão , vermelho ou carioquinha, fresco, limpo, livre de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de transparente de 1Kg, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, datas de fabricação e vencimento	100	Kg		
05	Mexerica pocan , fresca, amadurecida, isenta de rachaduras e apodrecimento	2.000	Unida de		
06	Mandioca , fresca, amadurecida e isenta de rachaduras	160	Kg		
07	Ovos de Galinha , fresco, isento de sujidade, rachaduras e fungos	80	Dúzia		
TOTAL DA CHAMADA					